



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 12

DE 03 DE MAIO DE 1993.

Dá a atual Rua H-6, a denominação de Rua 13 de Fevereiro, e dá outras providências.

José Moacir Passoni, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art.1º - Passa a Rua H-6, a denominar-se Rua 13 de Fevereiro, em homenagem à data de Instalação do Município de Rio Crespo.

Art.2º - Anualmente, no dia 13 de Fevereiro, a Prefeitura Municipal realizará, festividades na sede do Município destinadas a realçar o significado da efeméride.

Art.3º - O Dia 13 de Fevereiro de cada ano, será feriado Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 03 de Maio de 1993.

Dilton Emilio Rigelen

Chefe de Gabinete

Em 06/05/93

José Moacir Passoni

Prefeito Municipal